



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**  
**OTJ nº 37/2018**

**Projeto de Lei nº 07/2018**  
Processo nº 08/2018

EMENDA Nº 04/2018  
AUTOR: Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)

A presente EMENDA ADITIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, tem por objetivo acrescentar dispositivo ao Projeto de Lei nº 07/2018, que "Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP".

Para tanto, fica acrescido o inciso III, ao artigo 3º, do Projeto de Lei nº 07/2018 que "Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, com a seguinte redação:

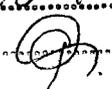
"Art. 3º (...)  
(...)

III - aquisição de bens de consumo perecíveis, não perecíveis, bens móveis e imóveis, capacitação e qualificação de agentes para a manutenção de programas sociais e educacionais de entidades públicas municipais ou, mediante convênio, estaduais e federais ou ainda privadas, que tenham como objetivo a prevenção, o combate e o enfrentamento da violência e da criminalidade em Bento Gonçalves."

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
13.03.2018  
ÀS 09:40 Horas  
Ass.: 

Departamento Legislativo - 13 mar 2018 10:01